



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 132/2026
Ofício nº 372/2026

Ibitinga, 09 de março de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 47/2026, do Vereador César Urtado.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 47/2026, da Câmara Municipal, referente ao repasse das Emendas Impositivas destinadas às entidades do município.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Finanças, nota técnica sobre a questão para apreciação do Nobre Edil.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5EC7-0973-D7F9-B77A



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ofício nº 372/2026
Ibitinga, 09 de março de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 47/2026, do Vereador César Urtado.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 47/2026, da Câmara Municipal, referente ao repasse das Emendas Impositivas destinadas às entidades do município.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Finanças, nota técnica sobre a questão para apreciação do Nobre Edil.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5EC7-0973-D7F9-B77A



Ibitinga (SP), 04 de março de 2026

Em resposta a Vosso Requerimento de nº 47/2026, de 12 de fevereiro de 2026, a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga tem a esclarecer o seguinte:

Inicialmente informo que o relacionamento e parcerias entre as Entidades Filantrópicas e o poder público é regulamentado pela Lei 13.019 de 31/07/2014 e pelos Termos de Colaboração, Auxílio e Fomento realizado entre eles.

Adiantamos ainda que o Sr. Prefeito observando a necessidade dessas organizações sociais receberem mensalmente os repasses referentes a CUSTEIO, determinou que tais repasses fossem realizados mensalmente no valor de 1/12 do total anual, o que não ocorria em administrações anteriores.

As transferências mensais para algumas entidades não está ocorrendo devido ao DESCUMPRIMENTO por parte das organizações, DAS CLÁUSULAS LEGAIS E CONTRATUAIS com relação à prestação de contas de parcerias anteriormente celebradas no exercício 2025, bem como da **determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) no âmbito do Sistema AUDESP – Fase V**, que dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e controle das parcerias firmadas com o Terceiro Setor, exigindo o envio das informações e documentos comprobatórios.

Informamos que estas regras valem para todas as organizações e ainda, que das catorze Entidades que recebem recursos públicos sete delas já prestaram contas até esta data e receberam os recursos acordados neste exercício.

Respondendo vosso requerimento informamos:

1 - Os repasses das emendas impositivas serão normalizados tão logo as entidades procedam o cumprimento das prestações de contas de forma eletrônica no sistema próprio. Não podemos especificar uma data pois depende das entidades.





2 - Conforme já dito anteriormente existem sete entidades com pendências de prestação de contas.

São elas:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibatinga – APAE;
- Associação de Artes de Ibatinga – ASSARI;
- Casa de Apoio Ibatinga Hospital do Câncer – CASA CAIHC;
- Casa da Sopa – Associação Filantrópica Espirita de Ibatinga;
- GACCI – Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibatinga;
- Projeto Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção à Criança;
- Associação de Apoio aos Autistas OLHAR AZUL.

As pendências são todas relativas à falta de prestação de contas.

3 – Os repasses de CUSTEIO já realizados (para sete das entidades) foram todos efetuados respeitando sempre o parcelamento de 1/12 do total anual. Para as entidades ainda inadimplentes, tão logo se tornem regulares terão os repasses não realizados desde o início do ano todos de uma só vez.

4 – A previsão depende somente da regularização da prestação de contas.

5 – Já informado no item 3 acima.

Certos de ter prestado as devidas informações requeridas, antecipamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MAURICIO
RODRIGUES
MERGULHAO:0263
4615809
Maurício Rodrigues Mergulhão
Secretário de Finanças

Assinado digitalmente por
MAURICIO RODRIGUES
MERGULHAO:02634615809
Localização:
Data: 2026.03.05
10:29:45
-03'00"





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5EC7-0973-D7F9-B77A